



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 90 - Fone (0123) 78-1102 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

~~PROJETO DE~~ DECRETO LEGISLATIVO Nº05/96, DE 15 DE NOVEMBRO DE 1.996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica oficializado a transferência da sede do Poder Legislativo Municipal, do piso superior do edifício localizado nesta cidade de Jambeiro, à Rua Cel. João Franco de Camargo, nº90, para o piso superior do edifício situado na mesma via pública, nº80.

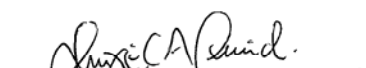
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica mantida a denominação de SALA "MAJOR GURGEL", atribuída pelo Decreto Legislativo nº 01, de 23 de fevereiro de 1.977, à sala das sessões da Câmara Municipal de Jambeiro.

ARTIGO 2º - A transferência de que trata o artigo anterior é feita em caráter definitivo, com o expresse caráter de irrevogabilidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 1.996.

SALA "MAJOR GURGEL", 15 de novembro de 1.996.


ADEMAR MENDES RIBEIRO
PRESIDENTE


LUIZ EDUARDO CUNHA ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE


SÉRGIO ALVES FEITOSA
SECRETÁRIO